



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 908/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO	
02.36 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02.36.02 – Fundo Municipal de Esportes	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0077 – Promoção Desporto Comunitário	
27.812.0077.1021 – Reforma de Centro de Desportos Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 2.60.00 – Transferência União Parcela. Contr.Partilha Produção	R\$ 325.000,00
TOTAL.....	R\$ 325.000,00

02 – EXECUTIVO	
02.37 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.37.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26 – Transporte	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0065 – Gestão da Malha Rodoviária Municipal	
27.782.0065.1022 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte: 2.60.00 – Transferência União Parcela. Contr.Partilha Produção	R\$ 440.000,00
TOTAL.....	R\$ 440.000,00

TOTAL.....	R\$ 765.000,00
-------------------	-----------------------

Art 2º: Como recurso para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte 1.60.00 apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, nos termos da IN 14/2018 do TCEMG.

Art 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de setembro de 2020


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal